



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

D E C R E T O Nº 75, DE 20 DE OUTUBRO DE 1995.

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 44,
DE 08 DE MARÇO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itaboraí,

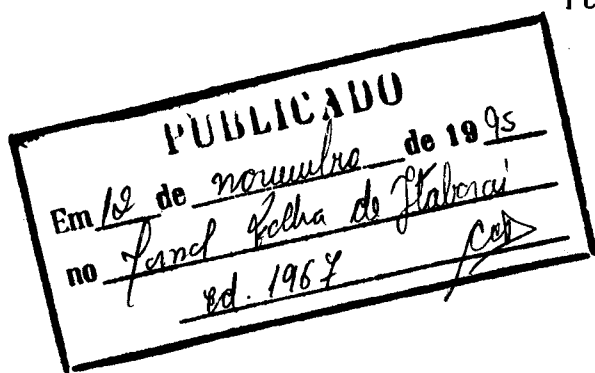
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o Decreto nº 44, de 08 de março de 1993, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os lotes nºs 1 a 30 da quadra 6 do loteamento Jardim América, zona urbana do distrito de Visconde de Itaboraí, com um total de 15.728,40m².

A presente revogação parcial que trata o caput deste artigo, faz referência aos lotes 12, 13, 14, 21, 22 e 23 da quadra e loteamento acima referidos, por não terem sido utilizados para a finalidade proposta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 20 de outubro de 1995.



JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal.